



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 48/2015
D.A.

1/1

-----**JORGE MANUEL SALGUEIRO MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:**-----

- - - Torna público que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 98º do CPA, o Município do Valença, por deliberação do executivo municipal, de 10 de setembro de 2015, foi desencadeado o procedimento administrativo de alteração das normas que regulam os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no município de Valença. -----

- - - Mais torna publico que o projeto de Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Valença, foi publicado na 2ª série do Diário da República, hoje, dia 06 de Outubro corrente, pelo que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos até ao dia 17 de novembro de 2015, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. -----

- - - Por último, os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: gap@cm-valenca.pt ou entregues pessoalmente, até às 16H00m do dia 17 de novembro de 2015, nas instalações da Câmara Municipal de Valença, sita na Praça da República, 4930-702 Valença. -----

- - - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares públicos do estilo.-----

- - - E eu, *Paula Peters*, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Valença o subscrevi.-----

Paços do Município de Valença, 06 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara



Jorge Salgueiro Mendes